



LEI Nº 470/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis-MS, para o exercício de 2021/2024”.*

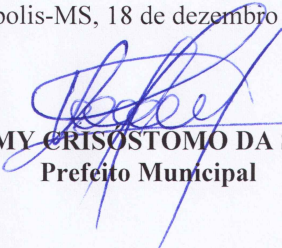
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º.** Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS, fixado em **R\$ 6.935,40 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o exercício de 2021/2024.

**Parágrafo Único.** Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Alcinópolis-MS, 18 de dezembro de 2019.



**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal